

Metodologia de Cálculo do Renda Monitorada®

- 1) **Apuração do Tempo Aposentadoria:** considera a data que o participante se tornará elegível ao benefício pleno programado, de acordo com as condições regulamentares do Plano e cadastro do Participante.

- 2) **Apuração das Contribuições:** considera as regras do Plano de Custeio, atualmente revista pela Entidade.

- 3) **Apuração do Saldo Projetado Aposentadoria:** constituído por Saldo Total (Saldo de Conta Atual), Contribuições Futuras e Rentabilidade, onde:
 - a) **Saldo do Participante:** constituído pelas contribuições vertidas pelos Participantes, conforme Plano de Custeio, acrescidas de eventuais Portabilidades/Aportes, rentabilizadas pela cota patrimonial do Plano.

 - b) **Saldo da Patrocinadora:** constituído pelas contribuições vertidas pelas Patrocinadoras ou Instituidores, conforme o caso, de acordo com o Plano de Custeio, rentabilizadas pela cota patrimonial do Plano

 - c) **Saldo Total:** Soma do Saldo do Participante e da Patrocinadora, acrescido de eventual aporte.

 - d) **Contribuições Futuras:** contribuições a serem vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras/Instituidores, conforme Plano de Custeio até a data de aposentadoria, de acordo com as condições regulamentares.

 - e) **Rentabilidade:** projeção futura de atualização, calculada por juros compostos, considerando a taxa real de juros e tempo de espera para aposentadoria.

- 4) **Benefício Estimado:** constituído pela divisão do Saldo Projetado Aposentadoria Remanescente pelo Fator de Concessão, onde:

- a) **Saldo Projetado Aposentadoria Remanescente:** corresponde ao Saldo Projetado Aposentadoria, deduzido do valor de saque à vista, quando aplicável, de acordo com as condições regulamentares do Plano.
- b) **Fator de Concessão:** apurado de acordo com a forma de recebimento:
- i. **Renda Financeira (RF):** percentual escolhido pelo participante, de acordo com as condições regulamentares do Plano, aplicado inversamente, quando aplicável.
 - ii. **Renda Atuarial ou por Prazo Certo (RPC):** calculado atuarialmente considerando o cadastro do participante, conjugado com tábuas biométricas e taxa real de juros, conforme condições regulamentares do Plano e Nota Técnica Atuarial, quando aplicável.
 - iii. **Renda por Prazo:** prazo definido pelo participante, atrelado a quantidade de pagamentos anuais, de acordo com as condições regulamentares do Plano, quando aplicável.